



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2023
Processo TJ-CON-2023/00061

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1 – “Entendemos que o anexo II – Modelo da Proposta Comercial digitada/assinada, deverá ser enviada/anexada apenas pela licitante vencedora do certame, após a convocação pelo(a) pregoeiro(a), conforme descrito nos itens 6.1.1.2., 6.1.1.3 e 9.10 do Edital. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: “Sim.”

Pergunta 2 – “Entendemos que o anexo XII - MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO, será enviado apenas após contrato assinado entre as partes pela licitante já declarada vencedora, habilitada e adjudicada no referido certame. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: “O item 7.6.2., alínea 'd' requer a indicação do representante com atribuições de Gerente do contrato na Proposta Comercial.”

Pergunta 3 – “Sobre o item 7.6.2. alínea d), entendemos que o apenas os dados do Representante Legal da empresa já basta para cumprir com as requisições solicitadas pelo Edital, sendo possível no futuro, por início de contrato, designar um novo Gerente de Contratos, caso seja necessário. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: “O item 7.6.2., alínea 'd' requer a indicação do representante com atribuições de Gerente do contrato na Proposta Comercial.”

Pergunta 4 – “Entendemos que a responsabilidade de conduzir os veículos para realização das lavagens e manutenção PREVENTIVA será da CONTRATANTE (mediante programação da locadora). Nosso entendimento está correto?”

Resposta: “Não. Não mencionamos as lavagens desses veículos locados no Edital de P.E. Nº 017/2023, pois as mesmas correrão por conta da Contratante.”

Pergunta 5 – “Entendemos que os custos/despesas de limpeza/lavagem/higienização periódica dos veículos serão da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: “As despesas com limpeza, lavagem e higienização desses veículos locados correrão por conta da Contratante.”

Pergunta 6 – “Em substituição a apólice de seguro, a CONTRATADA poderá executar o contrato na modalidade AUTOSEGURO, arcando por sua responsabilidade com todas as coberturas previstas em edital?”

Resposta: “Em relação ao seguro desses veículos locados, constam do Edital de P.E. Nº 017/2023, parte “Termo de Referência”, item 9, constam do item 10, “Observações, sem custo adicional”, item d, e do item 11, 2º parágrafo.”



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 7 – “Entendemos que emplacamento/licenciamento dos veículos poderá ocorrer em qualquer Unidade Federativa. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: “SIM.”

Pergunta 8 – “Apesar da contratação decorrente deste certame ser na modalidade sem franquias de quilometragem (km livre), perguntamos: Qual a média de km rodado por veículo/mês? Saliemos que esta informação é fundamental na composição dos custos e sua consequente equalização perante as propostas dos licitantes. (Gentileza informar de cada item).”


Resposta: “A quilometragem será livre e ilimitada, conforme consta do item 9, DOS VEÍCULOS E UTENSÍLIOS/ACESSÓRIOS, do Edital de PE nº 017/2023.”

Pergunta 9 – “Apenas para fins de confirmação, o registro da proposta eletrônica e os lances deverão ser ofertados pelo valor total global, ou seja, nº de veículos x valor unitário mensal x 12 meses. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: “SIM. (76 veículos X R\$ unitário) X 12 meses = R\$ GLOBAL ANUAL. Importa informar que estarão embutidos no R\$ GLOBAL ANUAL os 8 (oito) veículos reserva, conforme constam do Edital de P.E. Nº 017/2023, item 11, 3º parágrafo.”

Salvador, 30 de março de 2023.


Fernanda Ferreira Ribeiro
Pregoeira


Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe no NCL